



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Institucionais
Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 25457/2020/MCTI

Brasília, 01 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 815/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Faço referência ao Ofício 1^aSEC/RI/E/nº 1358, de 29 de julho de 2020, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 815, de 2020, de autoria do Deputado Professor Israel Batista e outros, por meio do qual *"Solicita informações ao senhor Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, sobre a implantação de uma estrutura paralela e exoneração de servidora do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais."*

A esse respeito, presto os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as razões que levaram a exoneração da Dra. Lubia Vinhas, do cargo de coordenadora-geral de Observação da Terra do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) ?

Resposta: Tendo em vista que o INPE possui uma estrutura de cargos que são de livre nomeação e exoneração, a Administração, valendo-se dessa prerrogativa legítima, promoveu algumas realocações de especialistas, em sede de reestruturação do Instituto, na perspectiva de melhor aproveitamento dos seus conhecimentos. Bem assim, no caso da Dr. Lúbia Vinhas, que ocupava o cargo de Coordenadora-Geral de Observação da Terra, e que possui mestrado e doutorado em computação aplicada, objetivou-se realocá-la na condução de um dos quatro projetos estratégicos do INPE, qual seja a Base de Informações Georreferenciadas (BIG), porquanto corresponde à área primária de sua formação e expertise. Por derradeiro, importa lembrar que a exoneração da Dra. Lúbia Vinhas deu-se num contexto em que outras realocações estão programadas.

2. Houve alguma orientação e/ou pedido de outros setores do Governo Federal, para que isso acontecesse?

Resposta: Não houve qualquer orientação ou pedido de outros setores do Governo Federal. Como explicitado anteriormente, a exoneração da Dr. Lúbia Vinhas esteve diretamente relacionada com o processo de reestruturação, que teve início em outubro de 2019 com a participação dos servidores do Instituto.

3. O senhor acredita que existe alguma inconsistência nos dados divulgados pelo INPE, no que diz respeito aos focos de calor e pelo monitoramento do desmatamento, tanto pelo DETER como pelo PRODES? Quais e por que?

Resposta: Não há inconsistências nos dados divulgados pelo INPE. Os programas Queimadas, PRODES e DETER são programas robustos, que têm evoluído ao longo de aproximadamente três décadas por meio de melhoria de processos e do aumento de disponibilidade de sistemas sensores orbitais.

4. A Portaria nº 2843/2020, tratando da exoneração da Dra. Lubia Vinhas, estava datada de 06 de julho de 2020, por que apenas em 13 de julho de 2020 a mesma foi publicada? Houve alguma relação com a divulgação dos dados atestando, realmente, um aumento consideração do desmatamento na Amazônia?

Resposta: Conforme explicitado anteriormente, a reestruturação de fato foi iniciada em outubro de 2019. As datas citadas dizem respeito tão somente aos trâmites burocráticos de praxe, não havendo qualquer relação com a divulgação dos dados de desmatamento na Amazônia.

5. A administração do INPE anunciou, agora, um processo de reestruturação do órgão, justamente, quando a denúncia dos servidores sobre um processo de funcionamento de uma estrutura paralela, passou a ser de conhecimento geral. Por que os servidores do órgão não participaram desse processo de reestruturação? Se o processo de reestruturação foi conduzido na observância dos princípios de transparência e participação, por que, a coordenadora-geral, da principal área de monitoramento, ficou sabendo de sua exoneração, apenas pelo Diário Oficial da União? Deselegância à parte, isto não se materializa como a condução de um processo solteiro, sem a participação do seletivo grupo técnico do Instituto, levando a uma mudança de rotina e com reflexos na qualidade e segurança dos dados apresentados?

Resposta: Não há relação entre a denúncia dos servidores e o anúncio da reestruturação feita pelo INPE, uma vez que a reestruturação já vinha sendo trabalhada desde 2019 e é do conhecimento dos servidores desde essa época. Os servidores tanto participaram que uma das diversas reuniões do grupo de trabalho está gravada no canal YouTube (<https://youtu.be/wf5oos0oS8w>) e demonstra cabalmente o alto grau de engajamento dos servidores no processo de reestruturação.

Assim como todos os demais servidores a Coordenadora em questão teve pleno conhecimento do processo de reestruturação do Instituto e nessa medida sabia que a qualquer momento poderia ser exonerada. Tanto que foi veiculada, nos meios de comunicação, entrevista concedida pela própria servidora em que demonstrou entender que a sua exoneração estava diretamente relacionada com o processo de reestruturação e não como uma ação em resposta direta aos números relacionados ao monitoramento.

Conforme já explicitado, houve a participação dos servidores e a reestruturação em andamento no INPE não causa reflexos negativos em relação à qualidade e segurança dos dados que vêm sendo processados e tornados públicos por meio dos sistemas de monitoramento do Instituto.

6. Neste momento, de total falta de credibilidade do Brasil, perante seus parceiros comerciais no mundo inteiro, o senhor avaliou o tamanho da contribuição para aumentar ainda mais este abismo, com a irrefutável prova de desconfiança dos dados divulgados, inerentes ao aumento do desmatamento na Amazônia, materializado por um processo não participativo de uma das instituições de

maior credibilidade internacional, justamente, em um momento, no qual o senhor Vice-Presidente da República, na qualidade de coordenador do Conselho Nacional da Amazônia, admite e promete, publicamente, a intensificação para conter o aumento do desmatamento e das queimadas na Amazônia? Foi apenas mais um ato impensado, falta de traquejo administrativo ou simplesmente, mais uma manobra grosseira para valorizar a desinformação em detrimento do conhecimento técnico e da realidade dos fatos?

Resposta: Cumpre esclarecer que a exoneração da servidora Lúbia Vinhas, do cargo de Coordenadora -Geral de Observação da Terra no INPE, ao tempo em que foram divulgados os dados oficiais de monitoramento da Amazônia e outros Biomas (indicando aumento no desmatamento), não escondem nenhuma “manobra grosseira”. A coincidência entre as datas, de indisfarçável obviedade e justamente por isso de flagrante insuspeição, e o caráter legítimo das duas ações governamentais – uma de mera reestruturação do Instituto que obedece a processo regular desde 2019 com a participação dos servidores, e outra, de cumprimento de sua finalidade institucional pela divulgação de dados oficiais, disponíveis no sítio oficial eletrônico do Instituto –, não têm potencial para precipitar descrédito internacional para o Brasil ou agravar suposta situação e muito menos se constituir em “prova irrefutável de desconfiança de dados”. Até porque o próprio indagante admite que o INPE goza de prestígio internacional. Aliás, nada disso ameaça o cumprimento da promessa do Exmo. Vice-Presidente da República de que intensificará ações de fiscalização para conter o aumento do desmatamento e queimadas na Amazônia, porquanto a divulgação dos dados oficiais de monitoramento, que é competência do INPE, subsiste incólume e com a perspectiva legítima de maior eficiência para um futuro próximo – posto que o aprimoramento é o objetivo da reestruturação do Instituto – sem prejuízo, portanto, para a ação de fiscalização do desmatamento que compete a outros órgãos do Governo.

7. A estrutura paralela de gestão, conforme denúncia dos servidores, incluiu a verticalização e unificação de comando aos moldes das estruturas militares, claramente na contramão das tendências atuais de pesquisas em redes colaborativas com liberdade acadêmica e autonomia científica. O que isto vai, na visão da administração superior da Pasta, melhorar em termos de gestão e transparência dos dados divulgados, e mais ainda, no efetivo esforço para conter o aumento, assustador, dos índices de desmatamento na região amazônica?

Resposta: A situação é exatamente oposta à premissa considerada por Vossa Excelência. A uma porque não existe e nunca existiu uma estrutura paralela. A duas porque a reestruturação objetiva justamente o fortalecimento da pesquisa científica com autonomia e liberdade acadêmica, maior produtividade, maior colaboração das equipes, tomada de decisões mais rápidas, e melhor controle de resultados em prol do cumprimento da finalidade institucional do Instituto.

8. Qual o orçamento disponível do INPE para o ano de 2020 (disponível e utilizado). Houve redução, em comparação com os anos de 2018 e 2019? Gentileza disponibilizar planilhas comparativas.

Resposta: O orçamento disponível do INPE (Lei+Créditos) é de R\$ 54.622.417,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais), sendo que desse orçamento, R\$ 39.075.640,28 (trinta e nove milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) já se encontram empenhados, conforme informações atualizadas em 01/09/2020. No que se refere ao comparativo orçamentário dos anos de 2018 e 2019, houve redução, conforme planilha em anexo (SEI5839290).

9. Também como sabemos e amplamente divulgado pela imprensa, o Acordo Comercial União Europeia/Mercosul, está correndo um sério risco de não ser implementado, uma vez que, a Política Ambiental adotada pelo Governo Brasileiro, marcada pelo enfraquecimento institucional e pela política do “vai passando a boiada”, está causando, profundas e, talvez, irreparáveis, manchas na nossa imagem e na nossa credibilidade no exterior. Também a declaração formal do Comitê de Assuntos Tributários (Ways and Means Committee), o mais poderoso da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América (EUA) para assuntos comerciais, expressa o seu posicionamento contrário a que os Estados Unidos da

América (EUA) firme acordos comerciais com o Brasil em função da nossa política ambiental. O que está realidade tem a ver com o processo de reestruturação do INPE?

Resposta: O INPE subsiste cumprindo fielmente o seu papel institucional. Sua reestruturação visa aumentar a sua eficiência. Logo não há nenhuma relação com a circunstância descrita na questão.

10. O senhor acha que a estratégia governamental de argumentar, sem nenhum respaldo técnico, que o país está cuidando da Amazônia e que as preocupações externas são produto de desinformação, conforme divulgado, logo após uma reunião com representantes do setor produtivo e mais, de reconhecer que o aumento dos índices de desmatamento se deu em função de se começar “tarde” as ações de fiscalização, não são contraditórias e podem arranhar ainda mais a nossa imagem?

Resposta: Relacionado ao monitoramento da Amazônia e demais Biomas, este Ministério tem cumprido o seu papel com a máxima eficiência e quanto a isso temos pleno respaldo técnico para afirmar que os dados de alerta de desmatamento se prestam segura e efetivamente a nortear as ações de fiscalização dos demais órgãos competentes. Nesse sentido, as expectativas inspiram confiança numa correspondente ação fiscalizatória, compreendendo que o resultado dessas ações será alcançado paulatinamente.

11. O senhor, ainda no contexto da desinformação, tendo o principal órgão de monitoramento ambiental do País, sob sua responsabilidade, se sente confortável com a situação de “eventual desconfiança”, por parte de outras áreas governamentais, quanto aos dados divulgados pelo INPE, diga-se de passagem, com alta credibilidade em todo o mundo?

Resposta: Não há razões para este Ministério se incomodar ou se melindrar com suposta desconfiança de outras áreas governamentais, porque concretamente essa desconfiança não existe e porque os dados divulgados pelo INPE são seguros o suficiente para os fins a que se destinam, não só perante os demais órgãos do governo como para a sociedade.

Atenciosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 01/09/2020, às 21:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5808246** e o código CRC **8AFFD6AB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25457/2020/MCTI - Processo nº 01245.001744/2020-93 - Nº SEI: 5808246